

etec

Itanhaém

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITANHAÉM



LEIA COM ATENÇÃO

MANUAL DO ALUNO

Etec de Itanhaém



www.etcitanhaem.com.br



facebook.com/etecdeitanhaem

Etec **CPS**
de Itanhaém Centro Paula Souza



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	1
PALAVRA DA DIRETORA	1
MISSÃO E VISÃO	2
CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ESTUDOS PARA ALUNO ENFERMO E ALUNA GESTANTE.	2
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS OU DISPENSA DE DISCIPLINAS.....	3
AVALIAÇÃO DO ENSINO APRENDIZAGEM	3
NORMAS DISCIPLINARES.....	4
NORMAS DISCIPLINARES - SITUAÇÕES GRAVES.....	6
PROMOÇÃO E RETENÇÃO	6
GUARDA RELIGIOSA	7
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS	7
SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	8
PASSE ESCOLAR.....	8
BOAS MANEIRAS NA INTERNET.....	9

APRESENTAÇÃO



As Normas de Convivência da Etec de Itanhaém são resultado de discussão, reflexão e experiência vivenciada, respeitando o Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”. Foram amplamente discutidas em reunião do Conselho de Escola visando uma convivência pacífica entre toda a Comunidade Escolar. Tal manual está sempre sujeito a reorientação e aprimoramento, bem como sugestões e melhorias podem ser feitas. Somente assim conseguiremos

criar regras que se fundamentam no respeito mútuo entre todos os membros da comunidade. O Regimento Comum das Etecs do CEETEPS encontra-se disponível para consulta na Biblioteca da Escola ou no site do CEETEPS (www.centropaulasouza.sp.gov.br).

PALAVRA DA DIRETORA



Queridos alunos...

Vocês encontrarão neste Manual as informações mais importantes para a sua Vida Escolar na Etec de Itanhaém. Estaremos sempre à disposição de TODOS para elucidar dúvidas e ouvi-los no que for preciso.

Participe da nossa Etec! Ela é o caminho certo para a sua vida pessoal e profissional.

Cresça conosco!

Com muito respeito, carinho e amizade.

Prof.ª Sônia Maria Tridento Silva

Diretora da ETEC de Itanhaém

MISSÃO E VISÃO



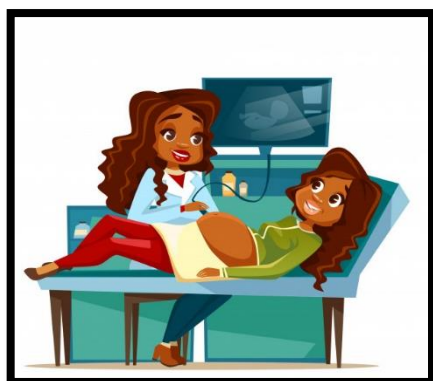
▪ Missão

Formar e Capacitar cidadãos conscientes de seu papel social e profissional, garantindo a sustentabilidade no mundo globalizado.

▪ Visão

Ser referência em formar cidadãos atuantes, comprometidos com o desenvolvimento sustentável.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ESTUDOS PARA ALUNO ENFERMO E ALUNA GESTANTE.



Aplica-se este procedimento “a quaisquer casos de alterações de saúde que impeçam a atividade escolar normal do discente, pelas limitações que impõem ao mesmo ou pelos riscos que podem ocorrer, para ele próprio, para outros discentes e para os que têm atribuições em instituição educacional ou que a ela comparecem”. Aplica-se, a afecções perenes, às de existência contínua e às de longa duração e, também, àquelas de manifestações descontínuas e intermitentes, assim como às não

repetitivas e às de cunho circunstancial, estendendo-se, sempre que pertinente, aos estados que se relacionem com gravidez, parto e puerpério”. (Deliberação CEE nº 59/2006).

Não há amparo legal para qualquer tipo de abono de faltas. O aluno, quando enfermo, impossibilitado de frequentar a escola deverá solicitar condições especiais de atividades escolares de aprendizagem e avaliação.

O acompanhamento da frequência pela Coordenação de Área / Pedagógica poderá auxiliar na identificação desses casos e possibilitar a orientação à família sobre os procedimentos para solicitar os benefícios legais previstos.

O aluno nessas condições ou um responsável deverá procurar a Secretaria da escola.



APROVEITAMENTO DE ESTUDOS OU DISPENSA DE DISCIPLINAS



Os componentes curriculares já cursados na própria escola ou em outras escolas, concluídos com êxito e devidamente comprovados, poderão ser aproveitados total ou parcialmente, mediante análise e avaliação do conteúdo e da carga horária cumprida.

O aproveitamento de estudos realizados fora do sistema formal de ensino será feito mediante avaliação das competências por comissão de professores, designada pela Direção, da qual fará parte obrigatoriamente o professor da disciplina;

A comissão de professores destinada a avaliar as competências e emitir parecer conclusivo, valendo-se, para tanto, de:

- exame de documentos entregues,
- entrevistas,
- provas escritas ou práticas, ou ainda,
- de outros instrumentos de avaliação compatíveis.

Fique atento ao calendário escolar, para não perder os prazos.

AVALIAÇÃO DO ENSINO APRENDIZAGEM



A verificação do aproveitamento escolar do aluno compreenderá, separadamente:

- Avaliação do rendimento.
- Frequência.

As sínteses de avaliação do rendimento do aluno, parciais ou finais, serão expressas em menções, correspondentes a conceitos, com as seguintes definições operacionais:

MB	O aluno obteve excelente desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
B	O aluno obteve bom desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
R	O aluno obteve desempenho regular no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
I	O aluno obteve desempenho insatisfatório no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.

Os docentes fazem uso de diversos instrumentos de avaliação, com critérios pré-definidos e divulgados.

NORMAS DISCIPLINARES



Esse comunicado tem a finalidade de orientá-lo sobre a escola que escolheu estudar. No momento em que você efetua sua matrícula (ou de seu filho) estará concordando com nossos valores, regras e práticas.

Trabalhando em conjunto, respeitando regras e limites estabelecidos, podemos oferecer uma educação de qualidade e sermos parceiros para cumprimos a fascinante missão do aprendizado.

O ALUNO DEVERÁ:

- Respeitar colegas, funcionários e professores.
- Ler todos os procedimentos da escola que consta neste guia.
- Sempre utilizar, por medida de segurança e organização, a camiseta da escola no horário das aulas e nas atividades extraclasse; como por exemplo, em visitas técnicas.
- Não customizar uniforme, armários, cadeiras e mesas.
- Respeitar e obedecer às orientações de todos os funcionários.
- Respeitar os horários de entrada, intervalo, almoço e saída.
- Não deixar comida ou louças sobre as mesas do refeitório ou bebedouros, após as refeições.
- Retirar do refrigerador, todas as sextas-feiras, todo e qualquer alimento e seus recipientes que lhe pertencam.
- Respeitar os horários pré-fixados para usufruir dos materiais e espaços físicos para lazer.

- Respeitar regras de uso de laboratórios.
- Não colar nenhum cartaz nas paredes da escola.
- Não fumar nas dependências da escola.
- Não introduzir, portar, guardar ou fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, ou comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias no recinto da escola;
- Não portar, ter sob sua guarda ou utilizar qualquer material que possa causar riscos a sua saúde, a sua segurança e a sua integridade física, bem como as de outras pessoas;
- Não namorar na escola.
- Depositar lixo apenas nas lixeiras.
- Não consumir alimentos em salas de aulas, laboratórios, auditórios.
- Zelar pelo espaço físico e bens materiais da escola à sua disposição.
- Zelar e cooperar com a organização, limpeza e conservação do patrimônio escolar.
- Não fazer uso do celular durante as aulas.
- Não sair da escola sem autorização (aluno menor de idade).
- Não sair da escola sem a prévia assinatura (aluno maior de idade).
- Estar ciente de que caso autorizada a saída antecipada, não será permitido o retorno no mesmo período para a unidade escolar.
- Não utilizar material dos colegas sem o consentimento dos mesmos.
- Comunicar à Direção ao divulgar, por qualquer meio de comunicação, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome da Escola, de professores, funcionários e alunos.
- Solicitar autorização para promover qualquer tipo de coletas, campanhas, rifas e similares no ambiente da Escola.
- Não fazer campanhas eleitorais municipais, estaduais e ou federais, de qualquer espécie.
- Zelar pelos pertences trazidos para a Escola como material escolar, bicicleta e objetos pessoais, ficando a Escola isenta do ressarcimento de perda de qualquer natureza.
- Comunicar e solicitar prévia autorização para trazer para a Escola, pessoas estranhas à comunidade escolar.
- Conservar os materiais didáticos entregues pela Escola.
- Utilizar a Carteirinha da Escola para identificação diária e para utilização da biblioteca da escola.
- Conservar os livros, retirados através de empréstimo, da Biblioteca e devolvê-los no prazo estabelecido.
- Conhecer e cumprir o regimento escolar, normas de convivência e calendário escolar.
- Verificar atentamente os cronogramas de encerramento e comunicados disponibilizados em murais e site da Escola. É importante lembrar que os alunos têm cinco dias (Deliberação

11/96), após a publicação dos resultados parciais e finais, para solicitar reconsideração dos resultados das avaliações.

- Estar devidamente trajado nas dependências da Escola, assim como nas aulas práticas e laboratórios.
- Manter postura adequada em sala de aula não se ocupando com atividades alheias às mesmas.

NORMAS DISCIPLINARES - SITUAÇÕES GRAVES

Situações Graves que levam a ocorrências passíveis de denúncia ao Conselho Tutelar da Infância e Juventude, com registro de ocorrência policial.



- Pichações e depredações;
- Brigas e agressões aos colegas;
- Ofensas e agressões a colegas, professores e funcionários;
- Apropriação indevida de objetos;
- Burlar sistemas e documentos da escola;
- Desrespeitar a imagem da escola.

Lembrando que todo aluno tem direito a ampla defesa!!!

PROMOÇÃO E RETENÇÃO



Para fins de promoção ou retenção, a frequência terá apuração independente do aproveitamento.

Será promovido no módulo o aluno que tenha obtido rendimento suficiente nos componentes (MB-B-R) e a frequência mínima estabelecida (75%);

O aluno com rendimento insatisfatório em até três componentes curriculares, exceto no módulo final, a critério do Conselho de Classe, poderá ser classificado no módulo seguinte em regime de progressão parcial, devendo submeter-se ao programa especial de estudos.

Será considerado retido no ciclo ou módulo, quanto à frequência, o aluno com assiduidade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) no conjunto dos componentes curriculares.

Será considerado retido no ciclo ou módulo, quanto ao aproveitamento, o aluno que tenha obtido a menção I:

- Em mais de 3 (três) componentes curriculares;

- Em até 3 (três) componentes curriculares e não tenha sido considerado apto pelo Conselho de Classe a prosseguir estudos no ciclo ou módulo subsequente;
- Nas séries e módulos finais em quaisquer componentes curriculares, incluídos os de módulo(s) anterior (es), cursados em regime de progressão parcial.

GUARDA RELIGIOSA



O aluno terá direito aos benefícios da Lei 12.142/05 promulgada e publicada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 08/12/2005. Para tanto deve procurar a Secretaria da Escola munido da declaração assinada pela autoridade religiosa e protocolar seu requerimento de atividades especiais para acompanhamento pedagógico.

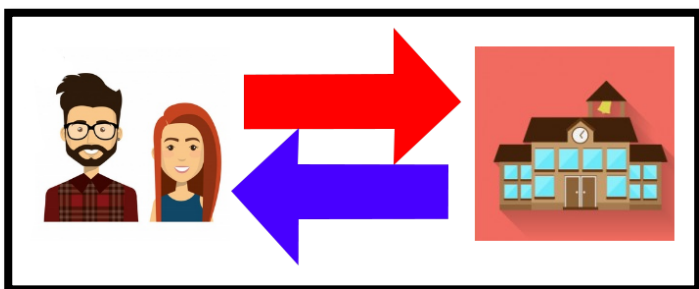
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Para solicitação de documentos, todos os alunos ou pais, deverão comparecer na Secretaria da escola, retirar o formulário específico, preencher e aguardar os prazos estabelecidos, conforme quadro abaixo:

Observação: Não serão levados em consideração pedidos através de redes sociais, e-mails ou telefone.

SOLICITAÇÃO	DOCUMENTO	PRAZO DE EXPEDIÇÃO
Declaração em geral	Requerimento Geral	02 dias úteis
Guia de transferência	Requerimento Geral	02 dias úteis
Histórico escolar	Requerimento Geral	05 dias
Diploma	Requerimento Geral	03 meses
Trancamento de Matrícula	Requerimento de Trancamento	15 dias úteis
Transferência de Período	Requerimento de Transferência de Período	05 dias úteis
Aproveitamento de estudos	Requerimento de Aproveitamento de Estudos	Conforme Calendário Escolar
Reclassificação	Requerimento de Reclassificação	10 dias úteis
Carta de Apresentação do Estagiário	Requerimento Geral	02 dias úteis
Outras solicitações	Requerimento Geral	02 a 05 dias úteis

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA



Solicitar por escrito, via requerimento, na secretaria da escola o pedido de transferência, sem a necessidade de apresentar declaração de vaga da escola de destino, pois é de sua responsabilidade (aluno) conseguir essa vaga.

Prazo máximo de entrega do histórico escolar é de 03 (três) dias.

PASSE ESCOLAR

Passe Escolar Municipal - Itanhaém



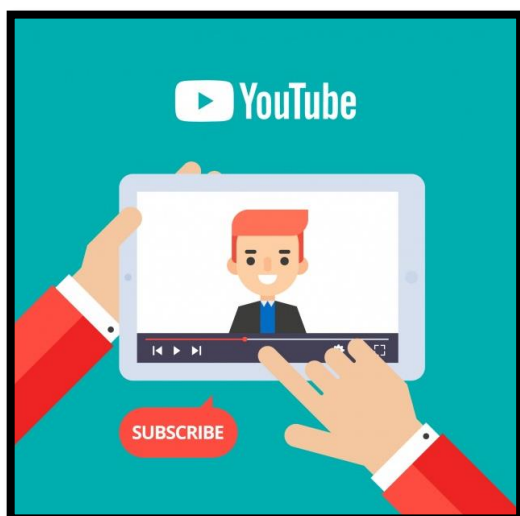
- Retirar requerimento de passe municipal na secretaria;
- Preencher TODOS os dados solicitados;
- Esperar o prazo para entrega da declaração;
- Levar a declaração para Litoral Sul Transportes Urbanos Ltda, com comprovante de residência e RG.

Litoral Sul Transporte atende na Av. Condessa de Viminheiros, Edifício Castro.

Passe Escolar Intermunicipal

- Alunos residentes em outros Municípios – providenciar carteirinha da EMTU;
- Entrar no Site da EMTU e preencher a ficha de requisição - pagar taxa de R\$ 13,50 no banco;
- Anexar declaração da escola (deve ser solicitada via requerimento);
- Xerox RG;
- Comprovante de residência atual;
- Entregar na Secretaria.
- Se for aluno de curso técnico, deve anexar uma declaração da escola em que faz o Ensino Médio comprovando que está matriculado.

BOAS MANEIRAS NA INTERNET



REDES SOCIAIS

Pesquisa realizada pela MITI Inteligência, capturou em apenas 5 dias, mais de 38 mil interações em redes sociais em que usuários utilizavam palavras de baixo calão para se referirem a pessoas, empresas, marcas, etc.

A pesquisa concluiu que cada vez mais os internautas estão usando termos pejorativos para expressarem suas opiniões, sem se importarem com as consequências morais e legais de seus atos.

Esse mal comportamento em redes sociais, chegou nas escolas.

DIREITOS

- Deve se assegurar o direito de expressar o que pensa e o que sente.
- O aluno tem direito de odiar uma pessoa ou uma Instituição. Mas não pode cometer calúnia, difamação ou injúria.

Exemplo: “Eu odeio minha escola, vamos jogar pedras nas janelas”.

“Eu odeio meu professor, ele não sabe nem escrever”.

ALUNOS

- Muitos alunos publicam mensagens na Internet como se fosse uma conversa entre amigos e esquecem que esses comentários estarão disponíveis a muitas pessoas, podendo atingir grande abrangência na rede.
- Tudo que é citado na Internet é público.

O QUE O ALUNO NÃO PODE FAZER

- Ofender e criar uma “má fama” sobre alguém ou sobre a Instituição. Trata-se de difamação – que é crime.

Exemplo: “Meu professor é péssimo. Ele nem deve ter feito faculdade”.

- Atribuir a alguém um crime que não cometeu. Isto é calúnia e, portanto, crime.

Exemplo: “O Tesoureiro usa dinheiro da escola para trocar de carro todo ano”.

- Praticar a injúria, ou seja, quando se expressa um fato grave (que até pode ser verdade), de forma exagerada, expondo o indivíduo responsável de forma inadequada na rede.

Exemplo: “A aluna Mariazinha se insinua para todos os meninos da sala”

- Usar logotipo da escola sem autorização.

Exemplo: “Um aluno de uma escola publicou em uma rede social um desenho de um entorpecente e do lado estava o logo da escola” – essa atitude vincula negativamente a imagem da escola.

- Incitar na rede crimes como uso de:

— Tráfico de drogas,

— Violência,

— Prática do suicídio, etc.

*Vinculando o ambiente escolar.

Exemplo: “Amanhã vamos arrebentar os meninos da sala do primeiro ano”

- Promover ideias racistas ou de preconceito.

Exemplo: “Deveria ser proibido homossexual na escola”

- Usar imagens de outros, como criar perfis falsos da escola, professores, alunos, funcionários.
- Publicar fotos ou vídeos feitos dentro da escola que atentam contra a boa moral.

Exemplo: “vídeo com uso de bebida alcoólica filmado dentro da escola.”

- Vídeo mostrando violência entre dois alunos, filmado na escola ou nas redondezas.
- Ofender, ameaçar e agredir verbalmente colegas.

Exemplo: “Amanhã se o João passar no meu caminho, acabo com ele”.

- Utilizar palavras de baixo calão para se referirem aos alunos, professores, funcionários, a escola.

*Recolhimento de Provas – Pessoa que praticou o crime anonimamente

- Após conhecimento da Direção da Escola e sem sucesso de identificação de quem praticou o crime:

— A pessoa ofendida (aluno, pais, professor ou Instituição – na pessoa do Diretor) reunirá todo material que possa ser usado como prova (impressão de tela) e deverá levar a delegacia, registrar um boletim de ocorrência e/ou realizar uma ata notarial em cartório, atestando o fato.

— Com material a Polícia Civil realiza uma investigação para identificar o culpado e a condenação varia de acordo com o crime.

Punição Judicial

- Desde pagamento de cesta básica, serviços comunitários até pagamento de multa no valor médio de R\$ 20.000,00.
- Se o aluno é menor de idade a punição é cumprida pelos pais e ou responsáveis.

PUNIÇÃO INTERNA

De acordo com regimento interno:

Repreensão por escrito, de suspensão e de transferência compulsória pelo Diretor da UE.

- A penalidade de suspensão poderá ser sustada pela Direção, quando atingidos os efeitos educacionais esperados.
- A penalidade de suspensão poderá ser substituída por atividades de interesse coletivo, ouvido o Conselho Tutelar.
- No caso de transferência compulsória, deverá ser referendado pelo Conselho de Escola e, quando menor, deverá ser notificado o Conselho Tutelar.
- É assegurado ao aluno o direito de ampla defesa.

SÃO CONSIDERADOS CRIMES NA INTERNET

INSULTOS: Xingar ou insultar alguém numa rede social pode gerar processo com base no Artigo 140 do Código Penal, que pune "a injúria que ofende a dignidade ou decoro" com multa ou detenção de um a seis meses.

CALÚNIA: Inventar histórias falsas sobre alguém no Orkut, Twitter ou Facebook pode ser enquadrado no Artigo 138 do Código Penal. A punição nesses casos consiste em multa e detenção de seis meses a dois anos.

USO INDEVIDO DE IMAGEM: Postar fotos de terceiros sem autorização pode levar a processo. O Artigo 5º, Inciso X da Constituição Federal diz que "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando direito à indenização pelo dano material ou moral".

FALSA IDENTIDADE: Criar um perfil falso numa rede social, blog ou microblog pode levar a processo judicial com base no Artigo 307 do Código Penal. Pena: multa ou detenção de três meses a um ano.

DIVULGAÇÃO DE SEGREDO: Revelar segredos de terceiros na internet, ou de documentos/correspondência confidencial que possam causar dano, pode levar a processo com base no Artigo 153 do Código Penal. A punição é multa ou detenção de um a seis meses.

VIOLAÇÃO DE SEGREDO DO TRABALHO: Divulgar informações confidenciais referentes ao seu trabalho, através de e-mails, chats e comunidades viola o Artigo 154 do Código Penal.

DIFAMAÇÃO: Associar uma pessoa a um fato que ofende sua reputação pode render prisão de três meses a um ano e multa (Artigo 139 do Código Penal).

CÓPIA NÃO AUTORIZADA: Copiar ou plagiar obras de terceiros viola seus direitos autorais, o que cai no Artigo 184 do Código Penal. Penalidade: multa e detenção de três meses a um ano.

PHISHING: Enviar spam com o intuito de levar usuários a revelarem seus dados pessoais, ocasionando dano (Artigo 155 do Código Penal) ou furto (Artigo 163 do Código Penal), pode receber multa e/ou detenção de até seis meses.

NEGLIGÊNCIA: Este é um alerta importante para os pais que deixam seus filhos passar tempo demais no computador sem supervisão. Não vigiá-los, nem criar regras para o uso consciente da internet,

mesmo fora de casa, fere o Artigo 1.634 do Código Civil, assim como os Artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.